



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01  
Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000  
Fone/Fax (037) 3355-1500  
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 24 de outubro de 2023.

Ofício n.º 082/2023.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor dispõe sobre a ratificação dos termos da 6ª Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Alimentar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, e dá outras providências.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
Alessandro Moreira Simões  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Doresópolis-MG

**RECEBEMOS**

EM 30 10 23

AS 16:03 H.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 007 /2023

*Ratifica os termos da 6ª alteração contratual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Alimentar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, e dá outras providências.*

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luís Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Ficam ratificados em todos os seus termos a 6ª Alteração Contratual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Alimentar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores.

**Parágrafo único:** O texto consolidado da 6ª Alteração Contratual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Alimentar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, é o aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio em 11 de setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do CICANASTRA-DOECI, na edição nº 175, Ano II, de 12 de setembro de 2023, Constante do Anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** O Consórcio de que trata o artigo 1º é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

**Art. 3º.** A ratificação da 6ª alteração contratual, implica ao município seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio Público, conforme documento anexo constante no parágrafo único, desta lei, nas Resoluções e demais atos normativos do CICANASTRA e da Lei 11.107/2005, suas posteriores alterações e regulamentações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2023



**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições da Lei Municipal nº 796/2014.

Doresópolis-MG, 24 de outubro de 2023.

ELITON LUIZ MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000  
Fone/Fax (037) 3355-1500  
Adm. 2021/2024

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;**

**SENHORES VEREADORES;**

Encaminho o Projeto de Lei 007/2023, que **"Ratifica os termos da 6ª Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Alimentar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, e dá outras providências"**.

Conforme é de conhecimento dessa Casa Legislativa, a cooperação entre os entes federados tem se mostrado um dos mais eficazes meios para que os escassos recursos públicos existentes alcancem um maior número de beneficiários.

Vários são os mecanismos existentes para que essa cooperação se efetive, sendo que uma das formas mais viáveis apresentadas são parcerias formadas por dois ou mais entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios), para a realização de objetivos de interesse comum, em qualquer área, os chamados, Consórcios Públicos.

O Consórcio tem por objetivo precípuo, a elaboração de planos de manejo de resíduos sólidos, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, fornecimento do Diário Oficial Eletrônico, Ativos da Iluminação Pública, execução do SIM, Serviço de Inspeção Municipal e licitações compartilhadas em várias áreas de necessidade pública, todos de suma importância para o desenvolvimento sustentável do Município.

Conciliar o crescimento de nossa cidade a um ambiente sustentável, mas que um benefício, é uma necessidade. Somente criando políticas públicas capazes de gerar viabilidade financeira na produção de bens e serviços, com atenção e respeito ao meio ambiente, poderemos garantir um futuro próspero, íntegro e saudável para as próximas gerações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000  
Fone/Fax (037) 3355-1500  
Adm. 2021/2024

---

Diante de tais considerações e esperando merecer à atenção dos nobres edis desta Casa, submetemos à alta apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que visa a Ratificação da 6ª Alteração Contratual do Consórcio CICANASTRA, por considerar de importância relevante para esta municipalidade.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação evitará discussões futuras que somente trarão desgaste desnecessário tanto para o servidor como para o administrador público.

Doresópolis-MG, 24 de agosto de 2023.

  
**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**